

LEI MUNICIPAL N° 2.048/04 DE 26 DE MAIO DE 2004.

“Autoriza o município de Constantina a celebrar convênio com o Governo Do Estado Do Rio Grande Do Sul, do Programa Estadual de Eletrificação Rural, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande Do Sul, para o fim de garantir a execução do Programa Estadual de Eletrificação Rural, no valor de R\$50.000,00(cinqüenta mil reais), contemplado através da Consulta Popular.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de maio de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração